



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.237, DE 1º DE ABRIL DE 2026

"PROGRAMA CENSO QUALIFICADO DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, DESTINADO A IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DAS PESSOAS COM TEA NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR"

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Censo Qualificado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, que tem por objetivo identificar, cadastrar e mapear o perfil das pessoas TEA, no município de Cajamar, para proteção, direcionamento, execução e ampliação de políticas públicas municipais.

Art. 2º O cadastro que será utilizado como base do Censo Qualificado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, poderá ser realizado de forma on-line, em sítio eletrônico ou presencialmente nos postos de saúde, ambos definidos e indicados pela Secretaria competente.

Art. 3º O cadastro deverá conter informações sobre o grau/nível do transtorno, assim como conter outras informações que possam contribuir na identificação das necessidades individuais das pessoas com TEA, no que diz respeito aos serviços públicos disponibilizados pelo município.

Art. 4º Para que os Serviços públicos municipais sejam disponibilizados de forma adequada e eficiente às pessoas com TEA, o Censo Qualificado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA realizar-se- periodicamente, preferencialmente, anualmente.

Parágrafo único. Independente da periodicidade de organização e conclusão do Censo, o cadastro das pessoas com TEA nos canais disponibilizados pela Administração deverá ser contínuo, para que as informações sejam permanentemente atualizadas

Art. 5º Os dados coletados por meio do censo serão utilizados estritamente para fins de caráter público, em prol das pessoas com TEA, com respeito à privacidade e demais normas atinentes a proteção de dados pessoais.

Art. 6º Para concretização do Censo Qualificado das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, a Administração Pública Municipal poderá estabelecer ações, convênios e parcerias com órgãos públicos e entidades de direito público ou privadas, obedecida a legislação vigente.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 1º de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 2

Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.238, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“INSTITUI O PROGRAMA DISQUE AUTISTA”, NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Disque Autista, consistente na disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias sobre violência, maus-tratos ou qualquer descumprimento dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Art. 2º A Administração Pública Municipal poderá criar e disponibilizar o Disque Autista na modalidade digital, no sítio eletrônico e no aplicativo da Prefeitura.

Art. 3º As denúncias realizadas pelo Disque Autista poderão ser feitas de forma anônima, garantindo-se o sigilo das informações, conforme normas vigentes.

Parágrafo único. Qualquer pessoa poderá reportar notícia de fato relacionada a violações dos direitos da pessoa com TEA, da qual seja vítima ou tenha conhecimento.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá promover a divulgação do Programa Disque Autista nos meios físicos e digitais, bem como realizar campanhas educativas e palestras nas escolas, a fim de conscientizar a população sobre os direitos, os serviços de atendimento, proteção e defesa das pessoas com TEA.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 1º de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES

Secretário Municipal de Governo

BRUNO DI FRANCESCANTONIO

Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.239, DE 1º DE ABRIL DE 2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 3

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O DIA MUNICIPAL DA MÃE CAJAMARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia Municipal da Mãe Cajamarense, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de maio.

Art. 2º O Dia Municipal da Mãe Cajamarense tem por finalidade:

I - valorizar e reconhecer a importância das mães cajamarenses na formação das famílias e na construção da sociedade;

II - incentivar ações sociais, culturais e educativas voltadas ao bem-estar das mães;

III - promover eventos e campanhas de conscientização sobre direitos, saúde, acolhimento e apoio à maternidade;

IV - dar destaque especial às mães que enfrentam desafios como a maternidade solo, mães atípicas, mães cuidadoras e mães em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 1º de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.240, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TARIFÁRIA NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ÀS PESSOAS ACOMETIDAS POR NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) EM TRATAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica assegurada a isenção integral do pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cajamar aos pacientes portadores de neoplasia maligna (câncer) que estejam em tratamento médico, ambulatorial ou hospitalar.

Parágrafo único. O benefício previsto no *caput* deste artigo estende-se a 01 (um) acompanhante por paciente, quando a presença deste for indispensável e devidamente atestada por laudo médico.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 4

Art. 2º Para fazer jus ao benefício, o interessado deverá comprovar:

I - Residência fixa no Município de Cajamar;

II - Diagnóstico de neoplasia maligna, mediante laudo médico atualizado emitido por profissional habilitado do Sistema Único de Saúde (SUS) ou da rede privada conveniada;

III - Comprovação de que se encontra em tratamento ativo (quimioterapia, radioterapia, consultas de controle ou exames periódicos relacionados à doença);

IV - Renda familiar mensal per capita não superior a 02 (dois) salários-mínimos vigentes.

Art. 3º A isenção será concedida mediante cadastramento prévio junto ao órgão municipal competente ou à empresa concessionária do serviço de transporte público, que emitirá um cartão de identificação específico ou habilitará o cartão de transporte existente para a gratuidade.

§ 1º O cadastro terá validade de 06 (seis) a 12 (doze) meses, podendo ser renovado sucessivamente mediante apresentação de novo atestado médico que comprove a continuidade do tratamento.

§ 2º O cartão de gratuidade é de uso pessoal e intransferível, devendo ser apresentado juntamente com documento de identidade oficial com foto sempre que solicitado.

Art. 4º O uso indevido do benefício sujeitará o infrator a:

I - Suspensão do benefício por 180 (cento e oitenta) dias;

II - Cancelamento definitivo do benefício em caso de reincidência;

III - Ressarcimento aos cofres públicos ou à concessionária dos valores correspondentes às tarifas não pagas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis por falsidade ideológica ou documental.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 1º de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.241, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A GARANTIA DO DIREITO DA MULHER A ACOMPANHANTE DE SUA LIVRE ESCOLHA NOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 5

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres atendidas nas unidades de saúde da rede pública municipal o direito de serem acompanhadas por pessoa de sua livre escolha durante consultas, exames, atendimento ambulatoriais e procedimento em geral.

Art. 2º O direito ao acompanhante deverá ser garantido em todas as unidades de saúde sob gestão do Município, salvo nos casos em que houver risco comprovado a segurança sanitária, à integridade do paciente ou a equipe médica, devidamente justificado em prontuário.

Art. 3º As unidades municipais de saúde deverão afixar, em local visível ao público, cartazes informativos comunicando às usuárias sobre o direito ao acompanhante.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas e capacitações junto aos profissionais da rede pública de saúde, visando à correta aplicação desta Lei.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.242, DE 1º DE ABRIL DE 2026

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, ORIENTAÇÃO E APOIO ÀS PESSOAS COM ESQUIZOFRENIA E SEUS FAMILIARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município, ações de conscientização, orientação e apoio às pessoas com esquizofrenia, bem como a seus familiares e cuidadores.

Art. 2º As ações de que trata esta Lei têm como objetivos:

I - promover a informação correta sobre a esquizofrenia, combatendo o preconceito e o estigma social;

II - estimular o diagnóstico precoce e o tratamento adequado;

III - orientar familiares e cuidadores quanto aos cuidados, acompanhamento e inclusão social da pessoa com esquizofrenia;

IV - incentivar a integração das políticas públicas de saúde, assistência social e educação voltadas ao tema.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 6

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo poderá adotar as medidas que entender pertinentes, observadas a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei poderão ser intensificadas no mês de maio, em referência ao **Dia Mundial da Conscientização da Esquizofrenia**, celebrado em 24 de maio.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 1º de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.243, DE 1º DE ABRIL DE 2026
“DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO DOMICILIAR DAS PESSOAS COM AUTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o direito das pessoas com autismo residentes no município de Cajamar à vacinação domiciliar, quando necessário, visando garantir a acessibilidade aos serviços de imunização de forma adequada e respeitosa às suas necessidades individuais.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se vacinação domiciliar.

I - a aplicação de vacinas em casa, quando a pessoa com autismo não puder se deslocar até um posto de vacinação devido a suas características individuais, necessidades de saúde ou condições especiais;

II - a realização de todas as etapas do processo de vacinação no ambiente residencial da pessoa com autismo, incluindo a avaliação prévia, a aplicação da vacina e o registro adequado.

Art. 3º A vacinação domiciliar será realizada por profissionais de saúde devidamente capacitados e treinados para atender às necessidades específicas das pessoas com autismo, proporcionando um ambiente tranquilo e adaptado para a aplicação das vacinas.

Art. 4º A vacinação domiciliar será oferecida como uma opção, e a decisão de aderir a esse serviço será tomada em conjunto com a pessoa com autismo ou, se necessário, com seus responsáveis legais, levando em consideração o melhor interesse da pessoa com autismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 1º de abril de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 7

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.244, DE 1º DE ABRIL DE 2026
“AUTORIZA O SEPULTAMENTO DE CÃES E GATOS JUNTO A SEUS TUTORES”

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizado, no Município, o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos cujas concessões pertençam às famílias de seus tutores.

Art. 2º As despesas com o sepultamento de que trata esta lei serão de responsabilidade da família do concessionário da campas ou jazigo.

Art. 3º Os cemitérios pertencentes as entidades particulares poderão, respeitadas as regulamentações legais, estabelecer regramento próprio para o sepultamento de cães e gatos em campas e jazigos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 1º de abril de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito de Cajamar

RAFAEL FERNANDES DE ALBUQUERQUE NUNES
Secretário Municipal de Governo

RAUL LOPES CARDOSO
Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 762, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Motorista, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude da APOSENTADORIA POR IDADE, do servidor público Avelino de Oliveira – RE nº 11.779, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.02.18076P.

PORTARIA Nº 763, DE 1º DE ABRIL DE 2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 8

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora pública Suzana Cristina Robadei Fernandes Souto – RE nº 11.290, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.04.18102P.

PORTARIA Nº 764, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica vago uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, nos termos do art. 53, inciso V da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005, em virtude da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, da servidora pública Dilma Fernandes Bispo – RE nº 11.128, concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar – I.P.S.S.C, por meio do Benefício nº 2025.04.18089P.

PORTARIA Nº 765, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 a 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública Chayene de Brito – RE nº 13.815, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 13 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026.

PORTARIA Nº 766, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, a partir de 29/03/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Patrícia Oliveira Silva – RE nº 16.015, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2026.

PORTARIA Nº 767, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica ratificada a concessão da licença por Acidente em Serviço, nos termos dos artigos 114 a 115 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, a servidora pública Lenilde de Oliveira Araujo – RE nº 14.801, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional. A licença de que trata este artigo teve início em 27 de fevereiro de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar imediatamente as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 768, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública Nathaly Marques Brito Barros – RE nº 14.598, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004657/2026-78, sem redução de vencimento. A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 30/03/2026, da data da alta médica, devendo a servidora ser submetido à Perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2026.

PORTARIA Nº 769, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Adriana Alves Teixeira – RE nº 15.179, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I. A licença de que trata este artigo teve início em 26 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 770, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), à servidora pública Maria de Lourdes Oliveira – RE nº 9.729, ocupante do cargo efetivo de Merendeira. A licença de que trata este artigo teve início em 25 de março de 2026, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2026.

PORTARIA Nº 771, DE 1º DE ABRIL DE 2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 9

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 17/03/2026 à 30/03/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público Wilson Roberto de Souza Espindola – RE nº 13.020, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2026.

PORTARIA Nº 772, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica exonerado, a pedido, o servidor público Manoel Ricardo Luiz – RE nº 19.898, do cargo em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Emprego e Relações de Trabalho.

PORTARIA Nº 773, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica nomeado o senhor Airton da Silva Teles, portador do RG nº 25.132.xxx-x, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de SUBSECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO, Nível Remuneratório CC-IV, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XXII da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 774, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica exonerado o servidor público Alisson Roberto Alves de Azevedo – RE nº 18.453, do cargo em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

PORTARIA Nº 775, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica exonerada a servidora pública Juliana Bonaldo dos Santos Pereira – RE nº 20.125, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

PORTARIA Nº 776, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica revogada a designação para a função de confiança de Chefe de Divisão de Controle, Análise e Elaboração de Contratos e Atas do Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, concedida por meio da Portaria nº 1.388, de 24 de abril de 2025, ao servidor público Marcelo Gomes Pinheiro – RE nº 20.062, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Gestão Municipal.

PORTARIA Nº 777, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica nomeada a servidora pública Juliana Bonaldo dos Santos Pereira – RE nº 20.125, detentora de nível superior, para o cargo em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, Nível Remuneratório CC-IV, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 778, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica nomeado o servidor público Marcelo Gomes Pinheiro – RE nº 20.062, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Contratos da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, Nível Remuneratório CC-III, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo V da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 779, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Fica nomeado o servidor público Alisson Roberto Alves de Azevedo – RE nº 18.453, detentor de nível superior, para o cargo em comissão de Subsecretário da Secretaria Municipal de Administração, Nível Remuneratório CC-IV, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo VII da Lei Complementar nº 254/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despacho do Secretário de Educação de 01/04/2026

1ª Remessa – Referente ao exercício de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR – Despacho do Secretário de Educação de 01/04/2026 – 1ª Remessa – Referente ao exercício de 2026. O Secretário Municipal de Educação, com base no artigo 26 da Lei Complementar nº 237/2024; Instrução 005/2024; CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1988, Art. 37, incisos XVI e XVII; DECRETO Nº 41.915/97; expede os seguintes Atos Decisórios referentes ao exercício de 2024. Nos quais publica-se Nome; RG; Cargo/Função; Escola de Acúmulo; Ato decisório de outras redes.

ATO DECISÓRIO Nº001/2026; Roseli Maria de Lima portador do RG: 28.858.252-4; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Prof. Antonio Carlos Carvalho, Cajamar - PEB II Arte na EMEB Prof. Antonio Carlos Carvalho, Cajamar. Afastada, exercendo a Função Atividade de Assistente Técnico Pedagógico. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 10

ATO DECISÓRIO Nº002/2026; Aiane Soares Souza Prado portador do RG: 45.669.339-7; PAEB na EMEB Antonio Pinto de Campos, Cajamar - PEB II Inglês na EMEB Antonio Pinto de Campos, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº003/2026; Aristi Isabela Zacharopulos Cerqueira portador do RG: 9.901.492-0; PEB II Arte na EMEB Prof. Antonio Pinto de Campos, Cajamar - Aposentada Voluntariamente, (Cert. Nº 20211164/2020) PEB II do SQC-II-QM constante do PUCT 24961/2020. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº004/2026; Elisangela Rossi portador do RG: 28.025.651-6; PEB II Português na EMEB Antonio Pinto de Campos, Cajamar - PEB II Inglês na EMEB Pedro de Oliveira, Jundiá. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº005/2026; Éden Camargo Bernardes Silva portador do RG: 34.093.714-2; PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEB Arnaldo Correa da Silveira, Cajamar - PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Arnaldo Correa da Silveira, Cajamar. Afastado, exercendo a Função Atividade de Supervisor de Ensino. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº006/2026; Sidnéia Martin Andreo Gonçalves portador do RG: 9.342.220-9; PEB II Arte Readaptada na função de Analista em Gestão Municipal na EMEB Arnaldo Correa da Silveira, Cajamar - Aposentada Voluntariamente (Cert. Nº 61/2011) PEB II do SQC-II-QM, portaria nº 6978/2012. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº007/2026; Ana Maria Ribeiro de Almeida portador do RG: M-7027481; PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido, Cajamar - PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº008/2026; Marta Regina dos Santos portador do RG: 24.563.901-9; PEB I - Perfil Educação Infantil - Creche na EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido, Cajamar - PAEB na EMEB Dra. Mara Aparecida Alves da Silva Gomes, Cajamar. **ACUMULAÇÃO ILEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº009/2026; Andréa Mattos Cavalcante portador do RG: 35.408.676-5; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Demétrio Rodrigues Pontes, Cajamar - PEB I - Perfil Educação Infantil - Creche na EMEB Profª Franceli de Fátima Missé Nascimento, Cajamar. Afastada, exercendo a Função Atividade de Vice-Diretor. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº010/2026; Luana Caroline Silva Dos Santos portador do RG: 36.076.499-X; PEB I - Perfil Educação Infantil - Creche na Profª Elizete Henrique da Silva, Cajamar - PEB Infantil no Colégio Municipal Balão Mágico, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº011/2026; Thaise Michelaine Nunes de Oliveira portador do RG: 62.889.361-9; PEB I - Perfil Educação Infantil - Creche na EMEB Profª Elizete Henrique da Silva, Cajamar - PEB Infantil no Colégio Municipal Profª Alba de Mello Bonilha, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº012/2026; Marina de Menezes Campos portador do RG: 22.649.925-X; PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré-Escola na EMEB Ester Catarine Lozano, Cajamar - PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Rosa Helena Motta Marcondes de Sousa, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº013/2026; Janine Carla de Jesus dos Santos portador do RG: 43.359.287-4; PEB II Português na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, Cajamar - PEB II Português no Colégio Municipal Senador Teotônio Vilela, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº014/2026; Luiz Henrique Martins de Andrade portador do RG: 5.239.153; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, Cajamar - PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Maria de Lourdes Mattar, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº015/2026; Rafaela Souza de Oliveira portador do RG: 53.760.468-6; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, Cajamar - PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 11

ATO DECISÓRIO Nº016/2026; Rosângela de Souza Silva portador do RG: 26.366.981-6; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, Cajamar - Servidora Aposentada Portaria nº 39 de 22/05/2024 pelo IPSSC, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº017/2026; Marilza Araújo Pereira portador do RG: 39.959.357-3; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Guilhermina do Couto Oliveira, Cajamar - PAEB na EMEB Antonio Pinto de Campos, Cajamar. Afastada, exercendo a Função Atividade de Vice-Diretor. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº018/2026; Adriana Paula Gaio Thame portador do RG: 24.280.012-9; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - Professor no Colégio Municipal João José de Oliveira, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº019/2026; Andreza Almeida Carvalho Miranda portador do RG: 41.258.937-0; PEB II Inglês na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - PEB II Inglês no Colégio Prof. Imídeo Giuseppe Nereci, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº020/2026; Bruna Lorrany Lima Oliveira portador do RG: 59.767.547-8; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - PEB I - Perfil Educação Infantil - Creche na EMEB Profª Cleide Aparecida Fiuza Penido, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº021/2026; Flávio de Arruda Saron portador do RG: 33.423.569-8; PEB II Geografia na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - PEB III na FIEB Prof. Munir José - Unidade Jd. Paulista, Barueri. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº022/2026; Jaciane Fernandes de Paulo portador do RG: 26.596.940-2; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - PEB I no Colégio Municipal Maria Izabel Fernandes Barboza, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº023/2026; Juliana de Oliveira Gomes portador do RG: 49.862.581-3; PEB II Inglês na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - Professor no Colégio Municipal Prefeito João José de Oliveira, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº024/2026; Luiz Eduardo Rodrigues da Silva portador do RG: 44.136.137-7; PEB II Ciências na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - PEB II Biologia no Colégio Municipal Dr. Paulo Octávio Botelho, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº025/2026; Rosângela da Silva Oliveira Abreu portador do RG: 32.618.890-3; PEB I - Perfil Ensino Fundamental Readaptada na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar - PEB I Readaptada na EMEF Sandro Luiz Braga, Barueri. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº026/2026; Flávia de Lima Palares portador do RG: 30.960.142-3; PAEB na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, Cajamar - PIEB na EMEB Dirce Eufrásio Brasil, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº027/2026; Joice Ribeiro de Souza portador do RG: 32.100.259-3; PIEB na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, Cajamar - PEB I no Colégio Municipal Magia das Cores, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº028/2026; Tamara Ricci Tori Rosa Sacramento portador do RG: 28.565.637-5; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, Cajamar - PEB I no Colégio Municipal Profª Elisete Aparecida Santos Souza, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº029/2026; Valdilene Sousa Lage portador do RG: 29.600.429-7; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, Cajamar - PEB I no Colégio Municipal Izabel Miranda, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº030/2026; Ana Cláudia Cury portador do RG: 27.788.069-5; PEB I - Perfil Educação Infantil - Creche na EMEB Karine Pereira Santiago, Cajamar - PEB I - Perfil Educação Infantil - Creche na EMEB Josué Moreira Sena, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 12

ATO DECISÓRIO Nº031/2026; Adriana Gimenez de Oliveira portador do RG: 19.645.041-X; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Odir Garcia Araújo, Cajamar - PEB I na EMEIEF José Emídio de Aguiar, Barueri. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº032/2026; Agna Raimunda da Silva portador do RG: 27.770.319-0; PEB II Inglês na EMEB Profª Odir Garcia Araújo, Cajamar - PEB II na EMEF Prof. João Tiburcio Silva Filho, Barueri. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº033/2026; Fernanda Barbosa de Moraes portador do RG: 22.148.516-8; PAEB Readaptada na EMEB Profª Odir Garcia Araújo, Cajamar - PAEB Readaptada na Profª Odir Garcia Araújo, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº034/2026; Gessira de Jesus Souza Oliveira portador do RG: 34.294.086-7; PEB II Português na EMEB Profª Odir Garcia Araújo, Cajamar - PEB II no Colégio Municipal Profª Ricarda dos Santos Branco, Santana de Parnaíba. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº035/2026; Marli Pinto de Campos Serraglio portador do RG: 11.843.467-6; PEB I – Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Odir Garcia Araújo, Cajamar - Servidora Aposentada como PEB I do SQI-I QM do PUCT - PRC 2022/08175, Portaria nº 250 de 07/11/2016. Afastada, exercendo a Função Atividade de Diretor de Escola. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº036/2026; Tatiany Gomes dos Santos portador do RG: 34.179.568-9; PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Odir Garcia Araújo, Cajamar - PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Profª Ione Ferreira Couto da Silva, Cajamar. Afastada, exercendo a Função Atividade de Chefe de Divisão. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº037/2026; Alcione Aizza Silva Zan portador do RG: 30.190.264-1; PAEB na EMEB Profª Rosa Helena Motta Marcondes de Sousa, Cajamar - PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré-Escola na EMEB Ester Catarine Lozano, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº038/2026; Luciana Porto Munhoz portador do RG: 25.960.535-9; PEB II Arte na EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Cajamar - Aposentada como titular do cargo de PEB I, portaria nº 098/2024, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº039/2026; Adinaelza de Almeida Chaves Nicolás portador do RG: 8.306.365-1; Diretor de Escola na EMEB Profª Vera Lucia Millena, Cajamar - Aposentada, Cert. 455/2013, como PEB I DO SQC – II – QM constante do PUCT 0641/0010/2004, PORTARIA DBS/2014.. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº040/2026; Danila Silva Gomes dos Santos portador do RG: 27.676.947-8; Professor no Colégio Municipal Maria Clara Machado, Santana de Parnaíba - PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEB Victor Henrique Costa Possebon, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº041/2026; Fabiane Porcelli Giusti portador do RG: 46.987.576-8; Professor no Colégio Municipal Profª Helena Chaves Demange, Santana de Parnaíba - PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEB Victor Henrique Costa Possebon, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº042/2026; Rosana Pinto Ferreira da Silva portador do RG: 27.677.186-2; PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEB Victor Henrique Costa Possebon, Cajamar - PEB I - Perfil Ensino Fundamental na EMEB Fernando Pupo Massagardi, Cajamar. Afastada, exercendo a Função Atividade de Diretor de Escola. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº043/2026; Carla Ludmila de Paula Ferreira Dias portador do RG: 41.924.877-7; PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEB Vinicius Couto Silva, Cajamar - PEB I na EMEIEF Élio Aparecido da Silva, Osasco. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

ATO DECISÓRIO Nº044/2026; Elian Cerqueira Alves Santos portador do RG: 39.883.301-2; PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEB Vinicius Couto Silva, Cajamar - Aposentada voluntariamente PEB I DO SQI – I – QM constante do PUCT - PRC 2022/08175, PORT. DBS Nº 1584//2023 (Portaria nº 3.164 de 15/09/2025).. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 13

ATO DECISÓRIO Nº045/2026; Tânia Cristina dos Santos portador do RG: 29.068.160-1; PEB Infantil no Colégio Municipal Luiz Carlos Barbosa, Santana de Parnaíba - PEB I - Perfil Educação Infantil - Pré Escola na EMEB Vinicius Couto Silva, Cajamar. **ACUMULAÇÃO LEGAL.**

Cajamar, 01 de abril de 2026.

Margareth Tebas

Diretor

Departamento de Planejamento Educacional

Egler Francisco Villela Paulino

Chefe de Divisão

Departamento de Planejamento Educacional

Vivian Oliveira Cristino de Melo

Apoio Operacional

Departamento de Planejamento Educacional

Prof. Dr. RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Secretário Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 02/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 02/04/2026 – Quinta-feira.

HORÁRIO: conforme relação abaixo

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

HORÁRIO	NOME	CARGO
15:20	Samara Carolina de Mattos Gaspar	Professor de Educação Básica I - PEB I
15:30	Paulo Henrique Silva Santos	Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicados. Cajamar, 01 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar nos termos do edital disciplinado Concurso Público nº 02/2024, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 02/04/2026 – quinta-feira

HORÁRIO: 15:40hs

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAJAMAR

CL	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO - DESCRIÇÃO
86	Samara Carolina de Mattos Gaspar	Professor de Educação Básica I - PEB I



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 14

1 PCD	Paulo Henrique Silva Santos	Professor de Educação Básica II - PEB II - Ciências
----------	-----------------------------	---

A Atribuição de Classes e/ou Aulas está condicionada ao resultado de Aptidão no Exame Médico Admissional e formalização da Posse. Os candidatos convocados devem comparecer para a atribuição, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 01 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2024

32ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital nº 02/2024, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**, conforme segue:

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	SITUAÇÃO
407 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II - HISTÓRIA	6	THIAGO MARINHO PONTES	105636	APTO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de **02/04/2026**, sendo **02/04/2026**, **06/04/2026**, **07/04/2026**, **08/04/2026** e **09/04/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); Cartão SUS; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar), Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação (lato-senso ou stricto sensu) em Educação Especial e Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado, com carga horária mínima de 360 horas. Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge; RG, CPF, Cartão SUS e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 01 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

22ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
13 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Ciências	20	FERNANDA OLIVEIRA LEAL	20135	40,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
16 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	21	VINÍCIUS VIEIRA DE SOUZA	20358	64,00
16 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	22	JOSÉ CARLOS RODRIGUES PATROCÍNIO	20695	64,00
16 - Professor de Educação Básica II – PEB II – História	23	NATHALIA EMANOELA DA SILVA MACHADO	20285	64,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 15

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
17 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	17	MARCOS APARECIDO ARAÚJO PEREIRA	21163	40,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
15 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	14	SERGIO DONIZETTI DE OLIVEIRA RODRIGUES	21569	64,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
18 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	14	DANILO ALVES DE SOUZA	20513	56,00
18 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	15	GILDEMAR TEIXEIRA DE LAVOR JUNIOR	21808	52,00
18 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Língua Portuguesa	16	MARIA EDUARDA RABASSI	21928	52,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
10 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	2 PCD	DIEGO DE SOUSA EVANGELISTA	21862	28,00
10 - Professor Adjunto de Educação Básica – PAEB	21	MILENE PEREIRA CANDIDO DA SILVA	20318	60,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
21 - Professor Intérprete de Educação Básica – PIEB – Libras	7	FRANCISCA SUELY RAMALHO	20400	52,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **02/04/2026**, quais sejam **02/04/2026**, **06/04/2026** e **07/04/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 01 de abril de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 25/2026, DE 01 DE ABRIL DE 2026

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições, torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 1873/2024
Razão Social	APCS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS EIRELLI ME



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 16

CNPJ	07.857.205/0001-37
Assunto	LTA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CNAE 1742-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Ítem 8.2 do anexo I do Art. 2º da Portaria CVS 10 de 05 de Agosto de 2017, Art. 138 II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 514/2026
Razão Social	DANISCO BRASIL LTDA
CNPJ	46.278.016/0003-23
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000490/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 515/2026
Razão Social	DANISCO BRASIL LTDA
CNPJ	46.278.016/0003-23
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998,



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 17

	Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000485/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 517/2026
Razão Social	DANISCO BRASIL LTDA
CNPJ	46.278.016/0003-23
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4637-1/999
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000484/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 516/2026
Razão Social	DANISCO BRASIL LTDA
CNPJ	46.278.016/0003-23
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000482/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 518/2026 / E20260004552
-----------------------	---



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 18

Razão Social	DANISCO BRASIL LTDA
CNPJ	46.278.016/0003-23
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000491/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 660/2026
Razão Social	DPC PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - AIF 003152
CNPJ	29.812.495/0001-35
Assunto	REF. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003152
Decisão	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 2646
Fundamentação	Art. 4 parágrafo 2º da Portaria nº 1 da CVS de 05 de Janeiro de 2024; Art. 09, 122 I e Art. 138, I e II da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998; Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, ficha de procedimentos nº 03.000352/26.
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 309/2026
Razão Social	HARALD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 19

CNPJ	88.304.001/0010-61
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RAZÃO SOCIAL – CNAE 4637-1/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000488/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 307/2026
Razão Social	HARALD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ	88.304.001/0010-61
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4637-1/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000487/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 318/2026 / E20260007618
Razão Social	HARALD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ	88.304.001/0010-61
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - RAZÃO SOCIAL – CNAE 4637-1/99
Decisão	Deferido



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 20

Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000489/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 306/2026
Razão Social	HARALD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A
CNPJ	88.304.001/0010-61
Assunto	ALTERAÇÃO CADASTRAL - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – CNAE 4637-1/07
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000486/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 642/2026 / E20260004688
Razão Social	INNOVA TECHNIK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	06.266.318/0001-03
Assunto	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CNAE 3250-7/01
Decisão	Deferido
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95., Ficha de Procedimento nº 03.000493/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 21

Peticionamento	Processo Administrativo 1306/2026
Razão Social	NOBEL FOODS DO BRASIL LTDA
CNPJ	10.768.623/0001-62
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Ovo de Páscoa de Chocolate ao leite 600g - Brown Cow
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000531/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1281/2026
Razão Social	NOBEL FOODS DO BRASIL LTDA
CNPJ	10.768.623/0001-62
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Ovo de Páscoa de Chocolate ao leite 375g - Brown Cow
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000530/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1267/2026
-----------------------	-----------------------------------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 22

Razão Social	NOBEL FOODS DO BRASIL LTDA
CNPJ	10.768.623/0001-62
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Ovo de Páscoa de Chocolate ao leite 270g - Brown Cow
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000529/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1145/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Biscoito Salgado com Alecrim - Scrocchi - Laurieri
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000527/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

Peticionamento	Processo Administrativo 1144/2026
Razão Social	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 23

CNPJ	00.063.960/0122-98
Assunto	COMUNICADO DE INÍCIO DE IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS
Categoria	Biscoito Salgado (com Sea Salt) - Scrocchi - Laurieri
Fundamentação	Art. 18 e 21 da Portaria CVS 01/2024, Art. 9 da Lei Estadual 10.083 de 23 de Setembro de 1998, De acordo com o Art. 26 da RDC nº 843 de 2024: §3º A comunicação de início de fabricação ou importação do produto não o torna aprovado pela autoridade sanitária., Ficha de Procedimento nº 03.000525/26
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Processo de Evolução Funcional dos Servidores do Município de Cajamar – Exercício 2.025 - EDITAL Nº 01/2026 - SMGDRH

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Fabiane Barbosa Eleutério, no uso de suas atribuições, torna público a Retificação II do Cronograma (ANEXO I) do Edital do Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Município de Cajamar, nos termos das Leis Complementares nº 236, 238/2024, 261/2025, e os Decretos nº 7.251/2024 e 7.569/2025, regendo-se pelas disposições integrantes do presente Edital.

ANEXO I - CRONOGRAMA EVOLUÇÃO FUNCIONAL 2026 - EXERCÍCIO 2025

DATA	ETAPAS	RESPONSÁVEL
02/04/2026	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL POR GRUPO OCUPACIONAL	SMGDRH

Cajamar, 01 de abril de 2026.

Secretário Municipal Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

**CONSELHOS
MUNICIPAIS**

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

O Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal nº 1887/2021 e de acordo com Regimento Interno - CMPC, Decreto nº 7191 de 19 de abril de 2024, Art. 8º, inciso III, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia **07/04/2026**, terça-feira, com início às **14h**, em sua Sede, na **Biblioteca Municipal “Veneranda Freitas Pinto”**, localizada na Avenida Antônio Cândido Machado, 197, Jordanésia, Cajamar – SP.

Rafaela Gonçalves da Silva
Presidente – CMPC



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1646

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Página | 24

Cajamar, 01 de abril de 2026

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 038, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Fica nomeado o Sr. **JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS**, RE nº 12585, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, em substituição ao servidor **RAFAEL PETROZZIELLO**, como membro do Comitê de Investimentos do IPSSC.

Permanecem válidas e inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 031, de 18 de março de 2025, exceto no que se refere à substituição prevista no art. 1º desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início do mandato em 1º de abril de 2026.

Revogam-se as disposições em contrário.

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4418-0338